



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 563/2024 - TC

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RN

ASSUNTO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

DESPACHO

Ratifico, com fundamento no art. 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida e declarada pelo Secretário Geral desta Corte nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se.

Em seguida, à Secretaria Geral, para adoção das providências a seu cargo.

Natal/RN, 7 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN